

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM  
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO  
DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL - 2022**

A **Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2022 pelo SENAI/PE, na modalidade EAD, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 750 (setecentas e cinquenta) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Qualificação Profissional.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, tempo de duração, e estrutura dos cursos, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, constam do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional será em função do resultado do candidato no ENEM que deverá ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos, atender aos requisitos do item 4, deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição no site.
- 2.2. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso para essa forma de ingresso.
- 2.3. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2019, 2020, ou 2021.
- 2.4. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

**3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI-PE NA MODALIDADE EAD**

- 3.1. As aulas acontecerão 100% EAD, e serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível durante todo o período do curso para que o aluno acesse, por meio de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno não cabendo ao SENAI/PE disponibilizar qualquer forma de acesso

do aluno ao curso.

**3.2.** A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas presenciais de cada unidade curricular.

## 4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente);
- b) Ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - nos anos de 2019, 2020 ou 2021 com pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site;
- d) Ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
  1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
  2. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
  3. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
  4. Plugin Flash Player 10 (ou superior);
  5. Software leitor de PDF;
  6. HD com 100 MB livre e 1 GB de RAM;
  7. Internet Explorer 10 (ou superior) ou Firefox 3.0 (ou superior) ou Chrome (qualquer versão);
  8. Banda Larga com mínimo de 5MB;
  9. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

**5.1.** A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

**5.2.** Local de inscrição: exclusivamente via Internet: site do SENAI PE.

**5.3.** Período de inscrição: 29/08/2022 e 31/08/2022.

**5.4.** O candidato deverá informar o número de inscrição no ENEM (indicando, na hipótese em que tenha participado de mais de um ENEM, apenas aquele em que obteve o melhor resultado) com 12 dígitos e iniciado sempre com o ano de realização do Exame indicado.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

**6.1.** O candidato deverá:

- a) Acessar o site do SENAI/PE.
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Preencher, corretamente sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
- d) Ler e concordar com os termos do presente Edital, o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE e demais normas disciplinadoras.

**6.2.** Sendo selecionado, o candidato classificado receberá, via email, link para efetivar a matrícula, momento que deverão ser anexos os documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração);
- b) Xerox da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Xerox do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Xerox do Comprovante de residência (atualizado);
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda;
- f) Comprovante contendo as notas do ENEM.

**6.3.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## 7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

**7.1.** A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- a) for realizada de forma irregular,
- b) contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas e;
- c) For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

**7.2.** O SENAI/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/PE.

**7.3.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

**8.1.** A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno. A classificação geral será divulgada no dia **01/09/2022**, e o candidato deverá realizar sua matrícula, via link, nos **dias 02.09.22 e 03.09.22**.

**8.2.** Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que:

- a) apresentar a maior nota obtida na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);

- b) tiver obtido a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- c) persistindo o empate o candidato com idade mais elevada.

**8.3.** O resultado será divulgado no site do SENAI/PE no dia 01.09.22 após as 16:00h;

**8.4.** Todas as listas de candidatos selecionados serão divulgadas apenas no site SENAI/PE;

**8.5.** O candidato aprovado em **1ª. convocação**, deve fazer sua matrícula, via link, nos **dias dias 02.09.22 e 03.09.22**. Após essa data, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações respeitada a ordem de classificação geral por nota, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

**8.6.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos do item 6.2, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à bolsa.

## 9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) Ter informado o número de inscrição do ENEM de forma incorreta;
- f) Tiver obtido nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM;
- g) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- h) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

## 10. DOS RECURSOS

Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

**11.2.** Informações dos Cursos a serem executados encontram-se no anexo II.

**11.3.** Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2022, para os cursos de Qualificação Profissional, especificamente aqui elencados.

**11.4. Início das Aulas:****12 de setembro de 2022 para o Curso Programador Front-End****26 de setembro de 2022 para o Curso Programador Back-End**

**11.5.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**11.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2022.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

## ANEXO I

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
<b>Programador Back-End</b> <b>Carga Horária – 450 h</b>	100% EAD	26.09.22 a 16.01.23	250
<b>Programador Front-End</b> <b>Carga Horária – 348 h</b>	100% EAD	12.09.22 a 16.12.22	500

## ANEXO II

## Curso: Programador Back-End

### Carga Horária: 450 h

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é uma das áreas que mais crescem em todo mundo, e no Brasil não é diferente.

Essa é sua grande oportunidade de conseguir seu emprego em uma área em constante evolução e inovação. Segundo pesquisas oficiais o mercado de trabalho tem uma demanda crescente por profissionais qualificados com diversas vagas de trabalho. A programação desse curso proporcionará competências profissionais para deixá-lo preparado na disputa por um emprego de qualidade e boa remuneração.

Esse profissional terá a capacidade de programar sistemas utilizando as principais tecnologias do back-end. Além disso, desenvolverá as regras de negócio, ou seja, programar toda a parte não visual do sistema, não envolvendo a ação do usuário (server-side), utilizando linguagem C#.

100% da carga horária do curso é ofertada na modalidade a Distância - EaD, ou seja, sem aula presencial. Por meio de uma plataforma de ensino, será disponibilizado o material didático produzido pelo SENAI), além do acompanhamento do monitor de EaD e do docente tutor

#### Matriz Curricular:

- Fundamentos da Indústria 4.0 - **12 horas**
- Fundamentos da Qualidade e Produtividade - **08 horas**
- Fundamentos da Tecnologia da Informação e Comunicação - **20 horas**
- Saúde e Segurança no Trabalho - **12 horas**
- Sustentabilidade nos Processos Industriais - **08 horas**
- Metodologias Ágeis – **12 horas**
- Versionamento - **16 horas**
- Lógica de Programação - **40 horas**
- Codificação para BackEnd - **164 horas**
- Desenvolvimento de APIs - **60 horas**
- Testes de Back-End - **62 horas**
- Banco de Dados - **36 horas**

## Curso: Programador Front-End

### Carga Horária: 348 h

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é uma das áreas que mais crescem em todo mundo, e no Brasil não é diferente.

Essa é sua grande oportunidade de conseguir seu emprego em uma área em constante evolução e inovação. Segundo pesquisas oficiais o mercado de trabalho tem uma demanda crescente por profissionais qualificados com diversas vagas de trabalho. A programação desse curso proporcionará competências profissionais para deixá-lo preparado na disputa por um emprego de qualidade e boa remuneração.

Esse profissional terá a capacidade de programar sistemas utilizando as principais tecnologias do front-end, além disso, disponibilizará visualmente ao usuário uma forma amigável de acesso ao sistema (interface web client-side), utilizando tecnologias como HTML, CSS e JavaScript.

100% da carga horária do curso é ofertada na modalidade a Distância - EaD ou seja, sem aula presencial. Por meio de uma plataforma de ensino, será disponibilizado o material didático produzido pelo SENAI, além do acompanhamento do monitor de EaD e do docente tutor.

Matriz Curricular:

Fundamentos da Indústria 4.0 - **12 horas**

Fundamentos da Qualidade e Produtividade - **08 horas**

Fundamentos da Tecnologia da Informação e Comunicação - **20 horas**

Saúde e Segurança no Trabalho - **12 horas**

Sustentabilidade nos Processos Industriais - **08 horas**

Metodologias Ágeis - **12 horas**

Versionamento - **16 horas**

Lógica de Programação - **40 horas**

Codificação para Front -End - **140 horas**

Interação com APIs - **40 horas**

Testes de Front-End - **40 horas**



## Identificação interna do documento 0W7RLR0FZH-BIECFX12



Nome do arquivo:

EDITAL.\_CONCURSO\_DE\_BOLSAS.\_GRATUIDADE\_202208261428  
023004530.docx

Data de vinculação ao processo: 26/08/2022 14:26

Autor: Karolina Esther Borges Catao  
(karolina.catao@sistemafiepe.org.br)

Processo: 260155